



## RESOLUÇÃO 13/2026

**Dispõe sobre a aprovação do Plano de ação e aplicação referente ao saldo reprogramado do PROCAD-SUAS.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1113/96, em consonância com as deliberações colegiadas da reunião ordinária realizada no dia 06 de maio 2026, sob ata de Nº 04/2026 e,

**Considerando** que o CMAS tem a finalidade de deliberar, acompanhar, avaliar e exercer o controle sobre a Política de Assistência Social, em âmbito municipal;

**Considerando** que o CMAS deve acompanhar avaliar e fiscalizar a gestão de recursos, bem como ganhos sociais e o desempenho dos benefícios, rendas, serviços socioassistenciais, programas e projetos aprovados nas Políticas de Assistência Social Nacional, Estadual, do Distrito federal, e municipal;

**CONSIDERANDO** a PORTARIA MDS Nº 1.043, DE 24 DE DEZEMBRO 2024, **Art. 34.** Os saldos referentes aos blocos de financiamento referidos no art. 3º, incisos I e II, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte à conta do bloco de financiamento a que pertencem.

**Considerando** a Resolução CNAS/MDS Nº 96, de 15 de fevereiro de 2023 que aprova a instituição do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD – SUAS), e os critérios de partilha do financiamento federal do Programa no exercício de 2023.

**Considerando** a Portaria MDS Nº 871, de 29 de março de 2023 que regulamenta as ações do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social, instituído e aprovado por meio da Resolução MDS/CIT nº 01, de 07 de fevereiro de 2023, da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) e Resolução

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CRIADO PELA LEI Nº 1113/1996 DE 12/01/1996



MDS/CNAS nº 96, de 15 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Plano de Ação e Aplicação apresentado pela SEDES através da Gerencia do Cadastro Único, referente aos recursos reprogramados do exercício de 2025 do PROCAD – SUAS para serem aplicados durante o exercício de 2026 no município de Alagoínas-BA.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Alagoínas - BA, 06 de maio de 2026.

\_\_\_\_\_  
BÁRBARA DE CARVALHO LIMA  
Presidente do CMAS

**Homologo a presente Resolução para que surta seus efeitos legais.**

\_\_\_\_\_  
LIANNE ARAÚJO CARMO  
Secretária de Desenvolvimento Social